Arquivo Central do Porto

Datas de análise/decisão por referência à data de entrada do pedido, conforme a tipologia legal.

Tipologia dos processos	Data de análise/decisão
Art. 1.º C – via Inscrição (autorrequerimento Conservatórias – aplicação SIRIC) – Maiores	1ª quinzena de março de 2026
Art. 1.º C – via Inscrição (autorrequerimento Conservatórias – aplicação SIRIC) – Menores	2ª quinzena de junho de 2026
Art. 1.º C – via Transcrição (CTT) – Maiores	2ª quinzena de julho de 2025
Art. 1.º C – via Transcrição (CTT) – Menores	2ª quinzena de novembro de 2025
Art. 1.º D – Maiores (**)	1ª quinzena de outubro de 2023
Art. 1.º D – Menores (**)	1ª quinzena de abril de 2026
Art. 6.º, n.º 1 (**)	1ª quinzena de janeiro de 2024
Art. 6.º, n.º 2 (**)	2ª quinzena de março de 2026
Art. 6.º, n.º 7 (**)	1ª quinzena de junho de 2022

(**) Segundo a conservatória, processos com data de entrada anterior às indicadas que não estejam decididos podem estar aguardando fatores externos, como respostas de entidades externas (AIMA, DGAJ, PJ e UCFE), nos termos do art. 27.º, n.os 5 e 7, do Regulamento da Nacionalidade. Aplica-se aos arts. 1.º, d), 6.º, n.º 1, e 6.º, n.º 7, da Lei da Nacionalidade.

Fonte: Arquivo Central do Porto, informação prestada nos termos do art. 82.º do Código do Procedimento Administrativo. Reprodução fiel do quadro, organizada pelo BFA Direito Migratório. As datas são referências gerais: não confirmam a análise ou a decisão de um pedido específico nem são previsão de conclusão. · www.bfamigratorio.com.br